

ATO TRT GP Nº 259 /2008

João Pessoa, 29 de outubro de 2008

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o movimento grevista dos bancários no país, ocorrido a partir do dia 08
de outubro do corrente ano;

Considerando os termos do ATO TRT GP Nº 245/2008, que suspendeu, a partir de
08.10.2008, os prazos para Depósitos Judiciais, Pagamentos de Custas Processuais, Acordos
e Recolhimentos Previdenciários no âmbito desta 13ª Região;

Considerando o encerramento da greve dos bancos no dia 22 de outubro corrente,
noticiado através da imprensa local;

Considerando o disposto no art. 22, XLVII, do Regimento Interno do Tribunal Regional
do Trabalho da 13ª Região;

Considerando, por fim, o respeito aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do
devido processo legal, assim como aos preceitos processuais que regem a matéria;

R E S O L V E

Devolver às partes litigantes, no âmbito da Justiça do Trabalho desta 13ª Região, o
prazo de 08 (oito) dias, para fins de Depósitos Judiciais, Pagamentos de Custas Processuais e
Recolhimentos Previdenciários e, ainda, Pagamentos de Acordo, a partir da publicação do
presente ATO.

Dê-se ciência.

Publique-se no DJ_e.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA

Juíza Presidente